



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

<b>Índice</b>	
Leis.....	1
Avisos de Licitações.....	10
Extrato de Contrato.....	11

### Leis

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.279.  
DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“CRIA CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, com endereço a Rua Cônego Valentim Oenning, nº.2652, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art.2º As despesas decorrentes da criação deste Centro Educacional Infantil, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.280.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 179 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara de Braço do Norte aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º Altera a Lei Complementar 179/2011 e seus anexos, conforme, o interesse público.

Art.2º No ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, no cargo de fiscal ambiental, na descrição de exigência de habilitação, fica revogada a expressão “com registro no órgão competente”, mantendo-se o restante inalterado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.281.DE 30 DE ABRIL DE 2014.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, CUJO PRÊMIO ESTÁ PREVISTO NA PORTARIA MS nº. 1654/2011 E NOTA TÉCNICA Nº001/2012 DA GEABS/DIPA/SES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E LOTADOS NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ASSINARAM O TERMO DE COMPROMISSO DO PMAQ-AB JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa de Incentivo ao Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade dos serviços de Atenção Básica - PMAQ-AB mediante repasse dos recursos financeiros decorrentes da Portaria MS 1654/2011 na forma de gratificação aos servidores efetivos lotados nas funções definidas nesta lei.

§ 1º - Participam todos os servidores efetivos que fazem parte da Equipe de Saúde da Família inclusive as Auxiliares de serviços gerais, os dois motoristas que prestam serviços às Unidades de Saúde da Família, Coordenador de ESF e Saúde Bucal da saúde da família e dois digitadores que alimentam os sistemas de informação do Ministério da Saúde ( SIAB, CNES, SISPRENATAL, HIPERDIA, SISVAN) que assinarem o Termo de Compromisso do PMAQ-AB junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do incentivo do PMAQ-AB é de 70% (setenta por cento) referente ao segundo semestre de 2013, incluindo os encargos. A partir de 2014 e anos subsequentes o repasse será de 50% (cinquenta por cento) incluindo os encargos, recebido por transferência fundo a fundo e será distribuído da seguinte forma:

§ 1º - 100 % para os profissionais envolvidos de forma igualitária;

§ 2º - O valor desta gratificação será repassado em folha de pagamento, não podendo ser incorporado ao salário do servidor beneficiário em hipótese alguma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 282.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 179 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara de Braço do Norte aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º Altera a Lei Complementar 179/2011 e seus anexos, conforme, o interesse público.

Art.2º No ANEXO II, onde versa do CARGO, revoga-se as expressões: “Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, e Engenheiro Civil”, passando-se todos para “Analista Ambiental”.

### ANEXO II

Quadro de Pessoal Efetivo

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais		40 horas		
Alfabetizado	01			R\$ 724,00
Motorista	40 horas	Ensino Fundamental	01	R\$ 774,61
Assistente de Administração	40 horas	Ensino Médio	02	R\$ 724,00
Analista Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior em Agronomia	01	R\$ 1.610,02
Analista Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior em Engenharia Química ou Química industrial	01	R\$ 1.610,02
Analista Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior em Engenharia florestal ou Biologia	01	R\$ 1.610,02
Analista Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária	01	R\$ 1.610,02
Analista Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior engenharia Civil	01	R\$ 1.610,02
Fiscal Ambiental	40 horas	Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Biologia ou Direito	02	R\$ 1.610,02

Art.3º. No ANEXO III, onde versa da HABILITAÇÃO, revoga-se Diploma de Curso Superior em Engenharia Química, com registro no órgão competente, passando-se para “Diploma de Curso Superior em Engenharia Química ou Química Industrial, com registro no órgão competente”.

Art. 4º. No ANEXO III, onde versa do CARGO, revoga-se “Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro florestal, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Civil”, passando-se todos para “Analista Ambiental”.

### ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

HABILITAÇÃO: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de transados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CARGO: MOTORISTA

HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

**CARGO:** ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**HABILITAÇÃO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenho de funções de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílios logístico às autoridades administrativas e aos servidores burocrático com funções técnicas superiores; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

**CARGO:** ANALISTA AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Agronomia, com registro no órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos de fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; e outras atividades correlatas.

**CARGO:** ANALISTA AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Engenharia Química ou Química Industrial, com registro no órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES** Um profissional apto a aperfeiçoar e elaborar novos métodos para fabricação de produtos químicos e outros produtos sujeitos a tratamento químico, projetar e controlar a construção, a montagem e o funcionamento de instalação e fábricas onde se realiza o preparo ou o tratamento químico, realizar investigações com objetivo de verificar as diferentes etapas operacionais, as possibilidades de produção para fins comerciais e a maneira pela qual se podem reduzir os custos de produção e conseguir um melhor controle de qualidade, fiscalizar a montagem de instalações novas ou modificações de instalações já existentes, e inspecionar e coordenar atividades dos trabalhadores encarregados dos equipamentos e sistemas químicos.

**CARGO:** ANALISTA AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Engenharia Florestal ou Biologia, com registro no órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Estar capacitado para elaborar Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e para atuar nos processos de gestão ambiental e de certificação ambiental, a série ISO 14000 (certificação de qualidade ambiental dada por um órgão internacional). Resolver e/ou minimizar problemas e impactos ambientais geralmente se constituem de sistemas e equipamentos de controle da poluição do ar, da água e do solo e de técnicas de recuperação de áreas degradadas, que permitirão a preservação, a conservação e a recuperação de recursos naturais.

**CARGO:** ANALISTA AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, com registro no órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** A análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; estudo de redes de saneamento; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise de ciclo de vida de produtos; estudo de economia ambiental; desenvolvimento de estudos e modelagem matemática de ecossistemas; estudo de energias renováveis e alternativas/Planejamento energético; estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos; análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; gestão de recursos hídricos e ordenamento de territórios.

**CARGO:** ANALISTA AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos dimensionando e especificando as estruturas hidro sanitárias e gás, bem como os materiais a serem utilizados. Supervisionar prazos, custos e cumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente. Cabe-lhe garantir a segurança da edificação, exigindo que os materiais empregados na obra estejam de acordo com as normas técnicas em vigor. A Engenharia civil tem, de alguma forma, relações com todas as atividades humanas, notadamente com a arquitetura.

**CARGO:** FISCAL AMBIENTAL

**HABILITAÇÃO:** Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Biologia e Direito.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar determinações do Diretor Técnico, quanto aos procedimentos a serem seguidos na fiscalização; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração, referente à infrações à legislação ambiental; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental quando solicitado pelo Diretor Técnico ou o Diretor Administrativo ou Presidente; apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área ambiental.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.283.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 267 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013”

Ademir da Silva Matos, Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Altera o anexo I da lei 267 de 13 de dezembro de 2013, extinguindo 1 (um) cargo de MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL e altera a carga horária de 20 horas para 40 horas deste mesmo cargo.

Art. 2º Fica criado no anexo X da lei municipal nº 1.828/2001 o seguinte nível:

Atividades de Atenção Psicossocial AAT-6 40 hs.....R\$ 6.759,28

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

#### TABELA DE FUNÇÕES – CAPS I

#### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

#### FUNÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Funções	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas p/ deficientes 5%	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Salário R\$
Médico com formação em saúde mental	40h	01	01	Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado. cursando (1º ano concluído) ou que tenha concluído especialização na área de saúde mental/ psiquiatria, neste caso título de Especialista na Área, além de registro no Conselho Regional de medicina / CRM	6.759,28

#### AAT-6

Assistente Social	40h	01		Curso de Graduação em Serviço Social- Bacharelado e registro no Conselho Regional	2.000,00	AAT-4
Enfermeiro	40h	01		Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado e registro no Conselho Regional	2.000,00	AAT-4
Farmacêutico	40h	01		Curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado e registro no Conselho Regional	2.000,00	AAT-4
Psicólogo	40h	01		Graduação em Psicologia-Clinica e registro no Conselho Regional	2.000,00	AAT-4

#### FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Funções	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas p/ deficientes 5%	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Salário R\$	
Técnico de Enfermagem	40h	02		Ensino Médio com formação técnica complementar e registro no Conselho Regional	1.000,00	AAT-2
Técnico Administrativo	40 h	01		Ensino Médio completo	750,00	AAT-1

#### FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO

Funções	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas p/ deficientes 5%	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Salário R\$	
Artesão	30h	01		Ensino médio e comprovação de experiência na atividade.	750,00	AAT-1
Serviços gerais	30h	01		Ensino Médio completo	724,00	SDA1

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.284.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 265 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013”

Ademir da Silva Matos, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, faz saber a todos os habitantes deste município.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o anexo I da lei complementar 265 de 13 de dezembro de 2013, criando o cargo de AGENTE MOTORISTA e retificando a carga horária do cargo de fisioterapeuta.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

ANEXO I  
DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/ PROGRAMA MELHOR EM CASA/  
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD.

CARGO	S ALÁRIO	NÍVEL	VAGAS
MÉDICO / SAD. Habilitação Profissional: Diploma de Curso superior em Medicina – Bacharelado e registro no Conselho Regional de medicina / CRM. Função: atividades ligadas ao SAD/EMAD Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$3.379,64	AAT-5	01

ENFERMEIRO/ SAD Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Bacharelado e registro no conselho regional de classe/ Coren Função: atividades ligadas ao serviço de atenção domiciliar e coordenação do serviço. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.000,00	AAT-4	01
---	--------------	-------	----

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SAD Habilitação Profissional: Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho regional de classe/ Coren Função: atividades ligadas ao SAD. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais	R\$1.000,00	AAT-2	04
---	-------------	-------	----

FISIOTERAPEUTA/ SAD Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho regional de classe/ CREFFITO Função: atividades ligadas ao SAD. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.500,00	AAT-3	01
---	--------------	-------	----

AGENTE MOTORISTA Habilitação Profissional: Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação. Função: Atividade motorista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas	R\$ 774,27	S-04	01
---	------------	------	----

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.285.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 264 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013”

Ademir da Silva Matos, Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Altera o anexo I da lei 264 de 13 de dezembro de 2013, extinguindo o cargo de FONOAUDIÓLOGO/NASF e criando uma vaga do cargo de PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 264 de 13 de Dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica criado no anexo X da lei municipal nº 1.828/2001 o seguinte nível:

Atividades Tec. Superiores NASF ATSN-5 20hs.....R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 Terça - Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	S ALÁRIO	NÍVEL	VAGAS
<b>PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM ARTES/ NASF</b>			
Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Pedagogia			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	01
<b>PEDAGOGO COM FORMAÇÃO EM NEUROPSICOEDUCACÃO / NASF</b>			
Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Pedagogia e Título de Especialidade em Neuropsicopedagogia.			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	01
<b>PSICÓLOGO/NASF</b>			
Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Psicologia e devida inscrição no conselho de classe.			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	02
<b>NUTRICIONISTA/NASF</b>			
Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Nutrição e devida inscrição no conselho de classe.			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	02
<b>FISIOTERAPEUTA/ NASF</b>			
Habilitação Profissional: Nível Superior em Fisioterapia e devida inscrição no conselho de classe - CREFFITO			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	02
<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/NASF</b>			
Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior em Bacharel em Educação Física e devida inscrição no conselho de classe.			
Função: atividades ligadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.000,00	ATSN-5	02

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.286.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 272/13, DE 23/12/2013, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal Nº. 272/13, de 23/12/2013, e alterações, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Município, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.03.24.131.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPR. COM. SOCIAL	R\$:	185.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$:	25.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais .....	R\$:	10.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$:	150.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0006.2.042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR .....	R\$:	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.0113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$:	29.000,00	
3.3.90.36.00.00.0006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$:	171.000,00	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
06.02.27.812.0008.2.023	MANUT. DO ESPORTE AMADOR .....	R\$:	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$:	100.000,00	

Art.3º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica autorizada anulação, mediante Decreto, do valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0006.1.002	CONSTR., AMPL. E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOL. ....	R\$:	485.000,00	
4.4.90.51.00.0170	Obras e Instalações .....	R\$:	485.000,00	

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2944.  
DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“DENOMINA RUA JOÃO JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada RUA JOÃO JACINTO MACHADO, a via pública que parte da Rua Fridolino Bernardo Heidemann, que passa pela propriedade do Senhor Paulo Machado, cortando as Ruas Francisco da Cruz e Manoel José da Silva, até o seu final, localizada no Bairro Sertão do Rio Bonito, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2945.  
DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, HOMOLOGAR O TERMO DE DOAÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA COM ENCARGOS PAC 2 MDA ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a homologar o Termo de Doação da Máquina Motoniveladora com encargos PAC 2 MDA, com o objetivo especificado de utilizar o bem móvel em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população.

Parágrafo Único- O bem móvel objeto da presente doação tem suas especificações no Termo de Doação anexo a esta Lei

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2946.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL COBRA – ADEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar auxilio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais), a Associação Desportiva e Cultural Cobra – ADEC, CNPJ nº.08.026.810/0001-29, com sede na estrada do Rio Pequeno, bairro Rio Pequeno, nesta cidade.

Art.2º Os recursos recebidos pela associação serão para custear despesas das competições da CME de Braço do Norte, em parceria com a Associação Desportiva e Cultural Cobra – ADEC descrita abaixo, sendo que deverão apresentar as prestações de contas junto ao Departamento de Contabilidade do município de Braço do Norte.

- I- Campeonato Aberto de Grão Pará;
- II- Associação Desportiva de Santa Catarina – ADESC;
- a) JASC- Jogos Abertos de Santa Catarina;
- b) Micro Regional JASC;
- c) Regional JASC;
- d) Estadual JASC;
- III- Campeonato da Liga Verde Vale de Futebol Suiço.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 2947  
DE 30 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DA 9ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – OBMEP/2013

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para IGOR PATRÍCIO MICHELS (ALUNO PREMIADO) e seus familiares PATRICIO KONS MICHELS E DILMA MICHELS, na CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DA 9ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – OBMEP/2013, que será realizada no dia 07 de maio de 2014, na cidade de Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2948.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em favor da Rede Feminina de Combate ao Câncer, auxilio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), CNPJ nº.00.118.721/0001-09, com sede no município de Braço do Norte.

Parágrafo Único- O auxilio financeiro de que trata o “caput” deste artigo será repassado em parcelas no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) a contar do mês de maio até dezembro de 2014, destinando-se as despesas para a manutenção dos serviços prestados por esta entidade, de acordo com o Plano de Aplicação que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada junto ao Departamento de Contabilidade do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2949.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE BRAÇO DO NORTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação de Psicultores de Braço do Norte, CNPJ nº.07.978.368/000-78, com sede neste Município.

Parágrafo Único- Os recursos de que trata o caput deste artigo, será usado nas despesas do projeto de implantação do frigorífico de abate de peixes, sendo que a entidade deverá apresentar as prestações de contas junto ao Departamento de Contabilidade do município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2950.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRAÇO DO NORTE – CDL.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Braço do Norte, o uso dos bens móveis descritos abaixo, integrantes do patrimônio municipal:

- Oitenta (80) poltronas universitária modelo diretor, tecido azul, estrutura trapézio em tubo 7/8 madeira do assento e encosto anatômicos, espuma injetada, com gradil porta livros, suporte para prancheta fixa de madeira;

- Duas (02) caixa acústica C621 Preta Par;

- Um (01) microfone sem fio Tm 559 duplo;

- Um (01) ampli misturador slim 3000;

- Cinqüenta (50) fio bicolor 2x1.5;

- Trinta (30) metros de cabo 2x0,30;

- Um (01) condicionador de ar aplit 6000 BTU ´s S/F;

- Um (01) kit instalação + MDO

- Um (01) projetor Epson multimídia powerlite S12+;

- Um (01) suporte para projetor com de giro de 360º.

Parágrafo único – A formalização do feito se fará por Termo de Concessão de Uso (em anexo), no qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, será de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período e desde que haja interesse de ambas as partes, através de devido Termo Aditivo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Termo de Cessão de Uso em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2951.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR VIAGEM DE MISSÃO EMPRESARIAL E DE PREFEITOS À EUROPA/2014, ROTEIRO PORTUGAL – ESPANHA – ITÁLIA – ALEMANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte.

Faço saber, em conformidade com o disposto no artigo 52 e 57, inciso III da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Município pelo período de 16 de maio até 30 de maio do corrente ano para realização de viagem de Missão Empresarial e de Prefeitos à Europa/2014, Roteiro Portugal – Espanha – Itália – Alemanha.

Parágrafo único. O programa tem o intuito de, além do aprendizado, fomentar, também, novas oportunidades para colaboração nas áreas de desenvolvimento sócioeconômico e ambiental no município, sendo que os temas abordados no Programa de Estudo em Missões Internacionais –

são:

- Sustentabilidade;
- Energias renováveis;
- Resíduos sólidos;
- Associativismo de pequenas propriedades;
- Mobilidade e modernidade urbana e
- Idéias.

Art. 2º Fica ainda autorizado a viagem da Sra. Zalene Niehues Matos, Secretaria Municipal da Família, que acompanhará o Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista o encontro com as primeiras damas dos municípios de cada país a ser visitado, a fim da troca de idéias, visita a projetos sociais e ações inteligentes nos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o pagamento de todas as despesas de viagem, nos termos da Lei Municipal 1302/1997.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.2952.  
DE 09 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVINA ARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), a Associação Cultural Divina Arte, CNPJ nº.07.847.129/0001-89, com sede a Rua Jorge Lacerda, bairro Centro, nesta cidade.

Art.2º Os recursos recebidos pela associação serão para custear despesas de materiais para confecção de figurinos a Associação Cultural Divina Arte de acordo com o Plano de Aplicação anexo a esta Lei, sendo que deverão apresentar as prestações de contas junto ao Departamento de Contabilidade do município de Braço do Norte.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2014.

### Avisos de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014. O Prefeito Municipal de Braço do Norte – SC, o Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, dia 26 de maio de 2014, às 14:00h, tendo como objeto: “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS, ENCONTRA-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.” Mais informações no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro. Braço do Norte, 09 de maio de 2014. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. IV AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/14. TOMADA DE PREÇO Nº 01/14. O Prefeito Municipal de Braço do Norte – SC, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Retificação do valor da obra, alterando o item 3.1 do orçamento e da Prorrogação do mesmo, alterando sua abertura prevista para dia 23 de maio de 2014, às 14h00 para o dia 04 de junho de 2014, às 14h00, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTO COM CLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER) NA RUA ITAMAR BECKAUSER, BAIRRO SÃO BASÍLIO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.” Mais informações através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Horário das 13h00 horas às 18h00 horas. Braço do Norte, 13 de maio de 2014. ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº52 - Ano 02 | Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

### Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014.EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2014.OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO BRAÇO DO NORTE/SC."CONTRATO Nº 077/2014.CONTRATADA: DADA TERRAPLANAGEM ME. CNPJ: 07.554.142/0001-40, com sede à Rodv. Sc 438, nº 21, bairro Trevo na cidade de Braço do Norte,/SC.Valor: R\$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 078/2014.CONTRATADA: EDSON FURLAN MAIA & CIA LTDA ME. CNPJ nº 10.622.484/0001-64, com sede à Rodv. Sc 438, nº 4701, bairro Alto Travessão na cidade de Braço do Norte,/SC.Valor: R\$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). CONTRATO Nº 079/2014.CONTRATADA: RN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ nº 10.591.384/0001-18, com sede à Rodv. Sc 482 KM 04, nº 14042, bairro Vila Nova na cidade de Braço do Norte /SC.Valor: R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais).Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro Braço do Norte S.C.Braço do Norte (S.C.), 15 de Maio de 2014.Ademir da Silva Matos.Prefeito Municipal

